



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 045 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

“Dispõe sobre a normatização dos procedimentos para a conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso -TCC do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UERR.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E de 10 de outubro de 2017, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro de 2017, e

CONSIDERANDO a descrição da nova Matriz Curricular para o Curso de Bacharelado em Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das alterações definidas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem, no planejamento, organização, desenvolvimento a avaliação do trabalho de conclusão de curso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a normatização dos procedimentos para a conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso -TCC do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UERR.

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 2º O trabalho de conclusão do Curso (TCC) é atividade curricular obrigatória para todos os alunos do Curso de Bacharelado em Enfermagem, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, obedecendo as normas do Manual de Normas para Redação Científica do Curso de Bacharelado em Enfermagem e o presente Regulamento.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

Art. 3º O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é estimular a formação do enfermeiro-pesquisador, fortalecendo a promoção da integração do ensino de graduação com a graduação.

REVOGADA
Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE nº. 4627 de 27/02/24

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso é composto pelo trabalho de investigação de um problema, a partir de um tema de interesse do aluno. Trata-se de um trabalho que é fruto de leitura, coleta de dados, análise, interpretação, assimilação e transformação de conhecimentos adquiridos. Para tanto, exige o desenvolvimento de um tema específico, fundamentação teórica e rigor metodológico, construído a partir de um Projeto de Pesquisa Científica.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso é de cunho obrigatório aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Enfermagem, de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional e tem por finalidades:

- I. Oportunizar ao estudante a iniciação a pesquisa científica;
- II. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- III. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV. Capacitar o aluno a dissertar, analisar, compreender, interpretar e avaliar diferentes teorias, diferentes situações do exercício profissional e diferentes temáticas na área da Saúde e, quando possível, realizar uma articulação interdisciplinar entre os conhecimentos de ciências afins;
- V. Contribuir para o desenvolvimento intelectual do aluno;
- VI. Desenvolver a leitura, a reflexão e a pesquisa, para que o futuro profissional tenha consciência crítica, seja construtor de conhecimento e agente de mudanças na sociedade.



Art. 6º Para o cumprimento do componente curricular obrigatório, o aluno deverá considerar as seguintes exigências e formalidades:

- REVOGADA**
I. Matrícula efetiva na disciplina;
Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº 4627 de 27/02/24
- II. Definição do professor orientador do TCC;

III. Apresentação da Carta de Aceite do professor orientador, conforme APÊNDICE I deste regulamento;

IV. Cumprimento da carga horária da disciplina em forma de orientação individual com o mínimo 05 (cinco) encontros presenciais;

V. Dedicção extraclasse pela elaboração da pesquisa, desenvolvimento e produção do trabalho final;

VI. Cumprimento dos procedimentos e prazos estabelecidos pelo colegiado do curso no que se refere à finalização do TCC.

VII. A estrutura para produção textual do TCC deverá estar em consonância com orientações fornecidas pelo Curso de Bacharelado em Enfermagem, através da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico Aplicado à Enfermagem.

Art. 7º O professor orientador, conjuntamente com o orientando, deverá preencher a Ficha de Acompanhamento de TCC (APÊNDICE II), registrando o desenvolvimento das atividades dos encontros presenciais de orientações, com a respectiva data e carga horária referente a orientação, assinatura do orientador e orientando.

Art. 8º A data de entrega da versão final do TCC será estabelecida de acordo com o calendário acadêmico. O aluno deverá protocolar na Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem a versão final do TCC, preenchendo formulário específico (APÊNDICE III).



Art. 9º O TCC deverá ser elaborado individualmente, em caráter de iniciação científica, aplicados os conhecimentos elaborados pelo aluno durante o curso.

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

Art. 10º O trabalho individual deverá:

- I. Tratar de temas ou linhas de pesquisa das áreas de interesse da Enfermagem/Saúde;
- II. Ser submetido à orientação e a apresentação do TCC para aprovação.

CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO

Seção I – Da Orientação

Art. 11 A orientação do TCC será exercida por um professor integrante do corpo docente da UERR, lotado no Curso de Bacharelado em Enfermagem.

Art. 12 O professor deverá orientar no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) discentes para que sua lotação corresponda a uma disciplina com carga/horária de 04 (quatro) horas semanais.

Parágrafo Único: Quando o professor orientador for do quadro temporário (horista), a orientação não será adicionada à carga horária de sua lotação.

Art. 13 Ao professor orientador compete, além das atividades especificadas neste Regulamento, as seguintes:

- I. Exercer as funções que lhe forem pertinentes como professor responsável pelo componente curricular;
- II. Definir o cronograma para a execução de projeto de pesquisa científica, visando o cumprimento das metas para execução do TCC, sob sua orientação;



III. Submeter-se a este regulamento;

IV. Entregar na Coordenação do Curso as fichas (APÊNDICE II), que auxiliam o controle de desenvolvimento dos trabalhos;

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24

DOE Nº: 4627 de 27/02/24

V. Cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento, as normas complementares, os critérios e os cronogramas estabelecidos para o bom desempenho do TCC;

VI. Informar qualquer irregularidade cometida por parte do orientando;

VII. Participar das Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso de seu(s) orientando(s).

Art. 14 No decorrer do período letivo, os alunos matriculados no componente curricular TCC deverão:

I- Formalizar a orientação junto à Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem por meio da entrega da Carta de Aceite (APÊNDICE I);

II. Desenvolver suas atividades de acordo com seu projeto do TCC;

III. Cumprir os compromissos estabelecidos pelo professor orientador, dando o devido andamento ao trabalho e apresentando os resultados obtidos;

IV. Comunicar, por escrito, ao respectivo professor orientador, os problemas que venham ocorrer durante o período de orientação que impliquem no não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo cronograma da orientação;

V. O orientando deverá, em prazo estabelecido, entregar ao orientador os documentos, em anexo, inerentes às atividades relativas ao seu TCC;

VI. Entregar, aos membros da banca examinadora, no prazo estabelecido, as cópias impressas e encadernadas do TCC para avaliação;

VII. Comparecer perante a banca examinadora para apresentação do trabalho e defesa do TCC;

VIII. Acatar, em concordância com o orientador, sugestões propostas pela banca examinadora observando os prazos finais de entrega do trabalho.



Seção II – Da Apresentação

REVOGADA

Art. 15. A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso ocorrerá nas formas escrita (apresentação textual da pesquisa desenvolvida) e forma oral (exposição do trabalho e arguição pela Banca Examinadora de TCC).

Art. 16 O aluno apresentará o TCC à Coordenação do Curso na data estabelecida pelo Colegiado do Curso de Enfermagem, com 3 (três) vias impressas, em conformidade com as normas do Art. 5º deste Regulamento e com a ficha de Informações para defesa do trabalho de conclusão de curso devidamente preenchida (Apêndice IV).

Parágrafo Único: O aluno que não entregar o TCC no prazo estipulado será reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, devendo efetuar matrícula novamente no referido componente curricular.

Art. 17 A apresentação oral do TCC, em caráter público, ocorre de acordo com cronograma definido e aprovado pelo Colegiado do Curso. A Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser composta pelo professor orientador e mais dois membros convidados que irão realizar a avaliação escrita e oral do TCC.

§ 1º - A presidência da Banca Examinadora ficará a cargo do professor orientador, o qual conduzirá os trabalhos da mesma.

§ 2º - Poderá integrar a Banca Examinadora um docente e/ou pesquisador de outra instituição, sendo que neste caso deverá ser considerada autoridade na temática do TCC a ser avaliado. O outro avaliador deverá pertencer ao quadro de docentes do Curso de Bacharelado em Enfermagem da UERR.

§ 3º - O tempo de apresentação oral do TCC será distribuído da seguinte forma: aluno (máximo de 20 ± 5 minutos para exposição), avaliadores (máximo de 15 minutos para cada arguição) e 10 minutos para conclusão sobre o trabalho, leitura do parecer emitido pela Banca Examinadora e divulgação da nota atribuída ao TCC.



REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

Art. 18 Os critérios de avaliação envolvem:

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO

§ 1º - No trabalho escrito: a) Referencial teórico adequado à complexidade da pesquisa, b) Linguagem coerente, c) Cumprimento da estrutura lógica da redação para trabalhos acadêmicos (formatação, elementos: pré-textuais; textuais e pós-textuais), d) Clareza e objetividade das ideias, e) Relevância do Tema (contribuições), f) Metodologia aplicada, g) Formulação do Problema articulada com as hipóteses e objetivos da pesquisa, h) Conclusões ou considerações finais vinculadas ao problema, objetivos, hipóteses e resultados alcançados,

§ 2º - Na apresentação oral, o aluno deverá ter o domínio do conteúdo, domínio verbal, poder de síntese, gestão do tempo, conteúdo da apresentação e capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora.

§ 3º - A nota final atribuída ao TCC, apresentado pelos alunos finalistas do Curso de Bacharelado em Enfermagem, deverá atender a média mínima 70 (setenta) expressa em nota numa escala de 0 a 100 (zero a cem).

§ 4º - A Banca Avaliadora deverá avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso, seguindo os critérios e indicadores estabelecidos no APÊNDICE V deste Regulamento.

§ 5º - Os alunos que não comparecerem ou não obtiverem aprovação na defesa do TCC serão considerados reprovados na referida disciplina, devendo efetuar matrícula novamente no referido componente curricular.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Enfermagem e, em última instância, pelo Conselho Universitário da UERR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

Art. 20 Este Regulamento entra em vigor após a aprovação no Conselho Estadual de Ensino do Estado de Roraima e tem seus efeitos estritos aos discentes que estão sob a vigência do Projeto Político Pedagógico referente à matriz 2015 do curso.

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24

DOE nº 3107 de 24/10/17

Art. 21º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 008 de 15 de fevereiro de 2011, publicada no DOE nº 1485 em 15 de fevereiro de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2017.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS
Presidente do Conselho Universitário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

APÊNDICE I

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que aceito orientar o(a) aluno(a) _____
do
Curso de Bacharelado em Enfermagem, desde que o mesmo atenda às exigências do
Regulamento que normatiza os procedimentos para formalização e conclusão da disciplina
Trabalho de Conclusão de Curso para os acadêmicos do Curso de Bacharelado em
Enfermagem.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Acadêmico(a)

Professor(a) Orientador(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

APÊNDICE II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

CURSO: BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ACADÊMICO(A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

DATA DO INÍCIO DA ORIENTAÇÃO: ____/____/____

Data	Desenvolvimento das atividades	Assinatura do orientador	Assinatura do orientando



APÊNDICE III

REVOGADA PROTOCOLO DE ENTREGA - VERSÃO FINAL DO TCC

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

Eu, _____ portador(a)
da carteira de identidade nº _____, regularmente matriculado(a)
no Curso de Bacharelado em Enfermagem, sob a matrícula nº _____,
venho por meio deste, protocolar a entrega de um exemplar da versão final da Monografia de
título _____

_____, orientado pelo(a)
professor(a) _____,
como requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do referido curso.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Acadêmico(a)

Professor(a) Orientador(a)



APÊNDICE IV

REVOGADA

Pela Resolução nº 46/2024
DOE Nº. 4627 de 27/02/24

**INFORMAÇÕES PARA PORTARIA DE DEFESA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Eu, _____
portador(a) da carteira de identidade nº _____, regularmente
matriculado(a) no Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Estadual de
Roraima, venho por meio deste, informar os dados para solicitação de portaria para defesa da
monografia como requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do referido
curso.

Título: _____

Orientador(a): _____

Indicação dos membros para composição da banca de defesa:

Boa vista, _____ de _____ de _____.

Acadêmico(a)

Professor(a) Orientador(a)



APÊNDICE V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO -

TCC REVOGADA

- Elaboração e construção do Trabalho de Conclusão de Curso (Processo de Orientação)
- Esta avaliação é realizada pelo professor orientador

Acadêmico: _____

Título do Trabalho: _____

Orientador: _____

Critério	Valor	Nota
Cumprimento dos prazos estabelecidos	(0 a 10)	
Cumprimento das METAS definidas	(0 a 10)	
Afinidade com o tema definido	(0 a 0,5)	
Interesse e Engajamento	(0 a 0,5)	
Iniciativa e Criatividade	(0 a 0,5)	
Referencial teórico adequado à complexidade da pesquisa	(0 a 10)	
Linguagem coerente	(0 a 0,5)	
Cumprimento da estrutura lógica da redação para trabalhos acadêmicos (formatação, elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais)	(0 a 10)	
Clareza e objetividade das ideias	(0 a 0,5)	
Relevância do Tema (contribuições)	(0 a 0,5)	
Metodologia aplicada	(0 a 10)	
Formulação do Problema articulada com as hipóteses e objetivos da pesquisa	(0 a 10)	
Conclusões ou considerações finais vinculadas ao problema, objetivos, hipóteses e resultados alcançados	(0 a 10)	
Total		

Data: ____/____/____

Assinatura do orientador: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Análise dos membros da banca examinadora (exceção ao orientador)

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24

Acadêmico: DOE Nº. 4627 de 27/02/24

Título do Trabalho: _____

Avaliador: _____

Critério	Valor	Nota
Referencial teórico adequado à complexidade da pesquisa	(0 a 15)	
Linguagem coerente	(0 a 10)	
Cumprimento da estrutura lógica da redação para trabalhos acadêmicos (formatação, elementos: pré-textuais; textuais e pós-textuais)	(0 a 15)	
Clareza e objetividade das ideias	(0 a 10)	
Relevância do Tema (contribuições)	(0 a 10)	
Metodologia aplicada	(0 a 10)	
Formulação do Problema articulada com as hipóteses e objetivos da pesquisa	(0 a 15)	
Conclusões ou considerações finais vinculadas ao problema, objetivos, hipóteses e resultados alcançados	(0 a 15)	
Total		

Data: ____/____/____

Assinatura do avaliador: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

AValiação da Apresentação Oral do Trabalho de Conclusão de Curso

REVOGADA

Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24
Acadêmico: _____

Realizada por todos os membros da Banca Examinadora

Título do Trabalho: _____

Avaliador: _____

Critério	Valor	Nota
Domínio do conteúdo (segurança ao transmitir a ideia central do trabalho)	(0 a 20)	
Domínio verbal (Utilização de termos coerentes com a perspectiva acadêmico-científica)	(0 a 15)	
Poder de síntese (Transmitir a ideia central sem perder a perspectiva da essência do conteúdo)	(0 a 15)	
Gestão do tempo (máximo 20±5 minutos)	(0 a 15)	
Conteúdo da Apresentação (Estrutura Lógica, qualidade dos slides e coerência científica)	(0 a 15)	
Capacidade de responder as argumentações realizadas pela Banca Examinadora	(0 a 20)	
Total		

Data: ____/____/____

Assinatura do avaliador: _____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

Ficha de Avaliação Final

Data: ____/____/____

Acadêmico: _____
REVOGADA
Título do Trabalho: _____
Pela Resolução nº. 4 de 26/02/24
DOE Nº. 4627 de 27/02/24
Nota Final: _____

	Trabalho Oral	Trabalho Escrito
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Média (total/2)		

	Elaboração e Construção do TCC/Apresentação Oral (soma das 2 notas/2)
Orientador (presidente da banca)	

Nota Final = nota do orientador (x0,15) + média do trabalho escrito (x0,55) + nota da avaliação oral (x0,30)

Avaliação do desempenho final do discente

Nota	Resultado	Situação
90 a 100	Excelente	Aprovado após modificações sugeridas
80 a 89	Bom	Aprovado após modificações sugeridas
70 a 80	Regular	Aprovado após modificações sugeridas
0 a 69	Insuficiente	Reprovado

Presidente da Banca

Avaliador 1

Avaliador 2

Acadêmico



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES
Conselho Universitário

Recomenda-se que a defesa do TCC siga a seguinte distribuição de tempo:

REVOGADA	20 minutos ($\pm$ 5 min) para a apresentação oral pelo candidato
Pela Resolução nº 30 de 26/02/24 DOE Nº. 4627 de 27/02/24	30 minutos de arguição pelos membros da banca examinadora
-	10 minutos conclusão sobre o trabalho

A avaliação será documentada em ficha de avaliação final e fichas individuais (portanto, haverá descrição da nota que cada avaliador atribuiu ao aluno, bem como haverá ficha com descrição da nota final, obtida da média das notas parciais).

Ao término da defesa, o orientador deverá entregar as fichas de avaliação e a ata de defesa assinadas à Coordenação de Curso.

A identificação de qualquer tipo de plágio ou a não adoção do padrão de Trabalho de Conclusão de Curso disponibilizados nas Disciplinas de Metodologia do Trabalho Científico e Metodologia do Trabalho Científico Aplicado à Enfermagem resulta em reprovação do trabalho com nota 0 (zero).

O acadêmico aprovado deverá apresentar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo máximo de 30 dias da apresentação, para que a Ata de Defesa seja entregue ao registro acadêmico.

O acadêmico estará apto a colar grau somente após entrega dos comprovantes de horas complementares, a versão do TCC em capa dura (sob o formato de um artigo, conforme Projeto Político Pedagógico 2015) e o NADA CONSTA da biblioteca na coordenação do curso.